

PORTARIA Nº 707/2010, DE 02 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica da SESP, exarado nos autos do Processo nº 401146/2009;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 514, publicada no DOE de 06 de maio de 2010;
RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado (a) o (a) servidor(a) MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 101702/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, pela prática em tese, de abandono de cargo público, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 178, IV da Lei 5.810/94.

II - DESIGNAR os servidores estáveis ELZENIR DE CASTRO ARIAS, matrícula funcional n.º 55589922/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARSELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 708/2010, DE 02 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica da SESP, exarado nos autos do Processo nº 401146/2009;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 514, publicada no DOE de 06 de maio de 2010;
RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado (a) o (a) servidor(a) OSFRANY GONÇALVES RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 54190771/1, ocupante do cargo de Assistente Social, pela prática em tese, de abandono de cargo público, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 178, IV da Lei 5.810/94.

II - DESIGNAR os servidores estáveis ELZENIR DE CASTRO ARIAS, matrícula funcional n.º 55589922/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARSELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 709/2010, DE 02 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica da SESP, exarado nos autos do Processo nº 401146/2009;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 514, publicada no DOE de 06 de maio de 2010;
RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado (a) o (a) servidor(a) RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 99414/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, pela prática em tese, de abandono de cargo público, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 178, IV da Lei 5.810/94.

II - DESIGNAR os servidores estáveis ELZENIR DE CASTRO ARIAS, matrícula funcional n.º 55589922/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARSELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula

funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 710/2010, DE 02 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica da SESP, exarado nos autos do Processo nº 401146/2009;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 514, publicada no DOE de 06 de maio de 2010;
RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado (a) o (a) servidor(a) RAQUEL TERUMITO, matrícula nº 5832160/2, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, pela prática em tese, de abandono de cargo público, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 178, IV da Lei 5.810/94.

II - DESIGNAR os servidores estáveis ELZENIR DE CASTRO ARIAS, matrícula funcional n.º 55589922/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARSELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 711/2010, DE 02 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica da SESP, exarado nos autos do Processo nº 401146/2009;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 514, publicada no DOE de 06 de maio de 2010;
RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado (a) o (a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula nº 57197526/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, pela prática em tese, de abandono de cargo público, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 178, IV da Lei 5.810/94.

II - DESIGNAR os servidores estáveis ELZENIR DE CASTRO ARIAS, matrícula funcional n.º 55589922/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARSELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 712/2010, DE 02 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica da SESP, exarado nos autos do Processo nº 401146/2009;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 514, publicada no DOE de 06 de maio de 2010;
RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, figurando como acusado (a) o (a) servidor(a) SHIRLEY ANDREI LIMA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 54191669/1, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, pela prática em tese, de abandono de cargo público, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 178, IV da Lei 5.810/94.

II - DESIGNAR os servidores estáveis ELZENIR DE CASTRO ARIAS, matrícula funcional n.º 55589922/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, matrícula funcional nº 5099587/1, ocupante do cargo de Assistente Social e MARSELLE NOBRE DE CARVALHO, matrícula funcional n.º55590264/2, ocupante do cargo de Farmacêutico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas no prazo legal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o art. 208 do mesmo diploma legal.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 114200

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 31 DE MAIO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- A Portaria GM/MS nº 154 de 24/01/2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/05/2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a expansão de Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) nos Municípios de Igarapé-Miri e Soure, conforme anexos I e II:

Art. 2º - Aprovar a habilitação do municípios de Jacundá para receber o incentivo financeiro referente ao Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme quantitativo e modalidade definidos no anexo III:

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de maio de 2010.

Maria Sílvia Martins
Comarú Leal.

Secretária de Estado de
Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXOS I,II E III – RES. Nº 97, DE 31/05/2010.
ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -
ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
				NEC	EXISTENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
6º	Igarapé-Miri	56.639	56.639	173	137	79,00%	36	173	100,00%

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ANEXO II

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
				NEC	EXISTENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
7º	Soure	22244	7415	9	2	22,20%	1	36	33,30%